Informação n.º 122/2026 - ULic Porto Alegre, 29 de outubro de 2026.

Assunto: Dispensa de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) -

Referimo-nos ao presente processo de contratação, no qual se verifica hipótese de dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do artigo 9º do Provimento nº 104/2023 – PGJ, que dispõe sobre a fase preparatória das contratações no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Nos termos do dispositivo citado, a exigência de ETP fica dispensada:

> *a) nas contratações, independente da modalidade jurídica, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021;*
> *b) nas hipóteses dos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021;*
> *c) quando já tenha sido realizado previamente, por exemplo, em licitações infrutíferas, para contratações de remanescentes do § 7.º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133/2021;*
> *(...)*
> *II - poderá ser dispensado, mediante justificativa que deverá ser registrada no termo de referência, nas contratações:*
> *a) que possam se valer de Estudo Técnico Preliminar de contratação anterior, em tendo sido a solução proposta satisfatória e desde que atenda à demanda atual e, mediante análise de mercado, não se verifiquem soluções supervenientes, mais modernas, que devam ser avaliadas;*
> *b) de serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões almejados;*

Considerando que o objeto em questão se enquadra em uma ou mais dessas hipóteses, informa-se que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar está formalmente dispensada, com base na norma supramencionada.

Esta decisão encontra-se registrada nos autos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem as contratações públicas.

Atenciosamente,
Luciano Fernandes Teixeira,
Coordenador da Unidade de Licitações,
Procuradoria-Geral de Justiça/
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Unidade de Licitações
Rua General Andrade Neves, n.º 106 - 18º andar
Bairro Centro – 90.010-210 – Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3295-8065 – licitacoes@mprs.mp.br